



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Serraria  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 502

SERRARIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Serraria, para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRARIA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,** faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Serraria, para o exercício econômico-financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estimada a Receita em R\$ 14.681.449,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), fixa a despesa em R\$ 14.616.975,00 (quatorze milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais), e a Reserva de Contingência em R\$ 64.474,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

**Art. 2º** - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos, partes integrantes desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>1.</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>		<b>13.578.013,00</b>
	1.1	Receita Tributária	R\$	326.126,00
	1.2	Receita de Contribuições	R\$	0,00
	1.3	Receita Patrimonial	R\$	34.398,00
	1.4	Receita de Serviços	R\$	0,00
	1.5	Transferências Correntes	R\$	13.207.909,00
	1.6	Outras Receitas Correntes	R\$	9.580,00
<b>2.</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>		<b>3.112.000,00</b>
	2.1	Alienação de Bens	R\$	12.000,00
	2.2	Transferências de Capital	R\$	3.100.000,00
<b>9.</b>	<b>RECEITA REDUTORA</b>	<b>R\$</b>		<b>-2.008.564,00</b>
	9.1	Deduções das Receitas Correntes para formação do FUNDEB	R\$	<b>-2.008.564,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS</b>			<b>R\$</b>	<b>14.681.449,00</b>



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Serraria**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º.** - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital conforme desdobramento abaixo:

<b>1.</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>R\$</b>				<b>10.543.732,00</b>
	1.1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	6.337.831,00			
	1.2	Outras Despesas Correntes	R\$	4.205.901,00			
<b>2.</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>R\$</b>				<b>4.073.243,00</b>
	2.1	Investimentos	R\$	3.978.743,00			
	2.2	Inversões Financeiras	R\$	0,00			
	2.3	Amortização da Dívida	R\$	94.500,00			
	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>R\$</b>				<b>64.474,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS</b>				<b>R\$</b>			<b>14.681.449,00</b>

A programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes se apresentam na forma a seguir:

<b>1.1</b>	<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>						
	01	Legislativa	R\$				531.304,00
	02	Judiciária	R\$				103.420,00
	04	Administração	R\$				1.009.375,00
	08	Assistência Social	R\$				281.672,00
	12	Educação	R\$				3.469.226,00
	13	Cultura	R\$				124.300,00
	15	Urbanismo	R\$				1.837.349,00
	16	Habitação	R\$				330.000,00
	17	Saneamento	R\$				690.000,00
	20	Agricultura	R\$				740.050,00
	24	Comunicações	R\$				84.460,00
	26	Transporte	R\$				213.900,00
	27	Desporto e Lazer	R\$				332.703,00
	28	Encargos Especiais	R\$				241.505,00
	99	Reserva de Contingência	R\$				64.474,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>				<b>10.053.738,00</b>



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Serraria**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>1.2</b>	<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
08	Assistência Social	R\$			697.420,00	
09	Previdência Social	R\$			142.300,00	
10	Saúde	R\$			3.607.981,00	
12	Educação	R\$			180.010,00	
	<b>TOTAL</b>	R\$			<b>4.627.711,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA.....</b>				R\$	<b>14.681.449,00</b>	
As Despesas fixadas por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:						
<b>1.</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>			R\$	<b>531.304,00</b>	
1.01.0	Câmara Municipal	R\$	531.304,00			
<b>2.</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			R\$	<b>14.085.671,00</b>	
2.01.0	Gabinete do Prefeito	R\$	337.000,00			
2.02.0	Secr. de Administração e Finanças	R\$	1.148.185,00			
2.03.0	Secretaria de Assistência Social	R\$	979.092,00			
2.04.0	Secretaria de Saúde	R\$	3.607.981,00			
2.05.0	Secretaria de Educação e Cultura	R\$	3.731.939,00			
2.06.0	Secretaria Municipal da Infra Estrutura	R\$	3.071.249,00			
2.07.0	Secr. Mun. de Planej. e Projetos Especiais	R\$	61.415,00			
2.08.0	Secr. de Agricultura Abast. e Meio ambiente	R\$	740.050,00			
2.09.0	Secr. de Comum. Turismo e Eventos	R\$	408.760,00			
<b>99.</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			R\$	<b>64.474,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$	<b>14.681.449,00</b>	
<b>Art. 4º.</b> - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.						



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Serraria**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 5º.** - Para execução do Orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a:

--	--	--	--	--	--	--	--

I - Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

--	--	--	--	--	--	--	--

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

--	--	--	--	--	--	--	--

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O limite fixado no item I deste artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

**Art. 6º.** - Esta Lei, após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2014.

--	--	--	--	--	--	--	--

**Art. 7º.** - Revogam-se as disposições e contrário.

**SEVERINO FERREIRA DA SILVA**  
**Prefeito**